

LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0023.2225 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.30 Material de consumo – 905.....R\$120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2021, no valor de R\$120.000,00, recurso livre.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza